



00756

# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.940 . DE 02 DE dezembro DE 1.994

Dispõe sobre a fixação da Unidade Fiscal do Município de Taubaté - UFMT - para o mês de dezembro de 1994

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, Prefeito Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Parágrafo Único, do Artigo 363, da Lei Complementar nº 002, de 17/12/90, com nova redação dada pelo Artigo 10, da Lei Complementar nº 015, de 05/11/1.991,

### DECRETA :

**ARTIGO 1º** - Fica fixado em R\$ 38,17 (trinta e oito reais e dezessete centavos) o valor da Unidade Fiscal (UFMT) a vigorar durante o mês de dezembro de 1994.

**ARTIGO 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de dezembro de 1.994, 349º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
JOSE BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Depto. de Administração, aos 02 de dezembro de 1.994.

  
MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA  
RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO